

## CARTILHA DE RECURSOS HUMANOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

PROVA DE VIDA.....	1
SOUGOV.BR.....	3
CONSULTA/ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS JUNTO AO IBGE.....	5
ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS.....	5
CONTRACHEQUES.....	6
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS .....	6
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA .....	7
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DEPENDENTES.....	7
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS .....	8
ACESSO A SITES DO IBGE E RELACIONADOS .....	10
CONTATOS PARA ATENDIMENTO DE RH .....	11

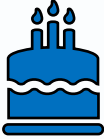
### CONTATOS DE SUA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS NO IBGE

- Verifique a listagem ao final dessa Cartilha ou consulte as informações via **SOUGOV.BR**:



- Acesse o link <https://sougov.economia.gov.br/sougov/>
- Clique em 'Ajuda' e, em seguida, em 'Unidade de Gestão de Pessoas'
- Informe seu CPF para consultar **telefone, e-mail e endereço de sua Unidade Pagadora**

### PROVA DE VIDA



**Obrigatória e necessária para evitar a suspensão do seu pagamento.**

Deve ser realizada anualmente no mês do seu aniversário.

#### ONDE REALIZAR?

- ✓ **PESSOALMENTE** em qualquer agência do Banco onde recebe o seu pagamento, apresentando documento oficial de identificação com foto e CPF.
- ✓ **DIGITALMENTE**, via aplicativo de celular (**SOUGOV.BR**) somente se tiver biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), através da **validação facial**.
- ✓ **Correntista do Banco do Brasil**: Parte dos beneficiários poderá ter a sua comprovação de vida realizada de forma automatizada. Se for o seu caso, você será informado por mensagens de SMS, mobile, internet ou terminais de autoatendimento do Banco, que sua Prova de Vida foi realizada e que estará vigente até o próximo período.
- Orientações detalhadas dos procedimentos para realização da **Prova de Vida Digital** podem ser consultadas nos manuais do *Portal do Servidor Gov.br* que são constantemente atualizados: [www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/prova-de-vida/prova-de-vida](http://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/prova-de-vida/prova-de-vida)

#### QUAL O PRAZO?

Durante todo o mês de seu aniversário!

Vencido este prazo, o atraso será registrado no sistema e você terá no máximo mais 60 dias para fazer o procedimento antes que o seu pagamento seja automaticamente suspenso.

#### ONDE CONSULTAR A MINHA SITUAÇÃO?

Pelo **SOUGOV.BR** (aplicativo de celular ou SouGov Web).

Pelo aplicativo também é possível obter o comprovante da realização do procedimento e receber notificações para lembrar do momento em que anualmente deverá comprovar vida.

**EVITE TRANSTORNOS, FAÇA A PROVA DE VIDA DENTRO DO PRAZO!**

**NÃO É NECESSÁRIO ENCAMINHAR O COMPROVANTE DE PROVA DE VIDA PARA O IBGE!**



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](http://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida; contracheques, consignados, alterações cadastrais e comprovante de rendimentos.**

**ACESSE:** [www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq](http://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq) ou utilize o QR Code ao lado

### PROVA DE VIDA

- ✓ **Tem problemas consideráveis de saúde e/ou locomoção?** Se possível, faça a prova de vida digital via aplicativo de celular ([SOUGOV.BR](https://sougov.br)). Caso contrário, entre em contato com sua Unidade de Gestão de Pessoas no IBGE. No caso de internação em unidades de saúde ou acolhimentos, há procedimentos específicos e você será devidamente orientado.
- ✓ **Está ausente do Brasil?** Se possível, faça a prova de vida digital via aplicativo de celular ([SOUGOV.BR](https://sougov.br)). Caso contrário, encaminhe a sua Unidade de Gestão de Pessoas no IBGE uma declaração de comparecimento expedida por órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior.
- ✓ **Como é o procedimento para o pensionista menor de 18 anos?** O menor deverá comparecer, acompanhado de um dos seus pais ou do detentor do poder familiar, a qualquer agência do banco onde lhe é pago o benefício. O responsável legal deve levar documento oficial de identificação com foto e CPF do mesmo e certidão de nascimento ou documento oficial de identificação com foto e CPF do menor.
- ✓ **Como é o procedimento nos casos em que é necessária a presença de tutor/curador do aposentado/pensionista?** A Prova de Vida deverá ser realizada exclusivamente nas Unidades de Gestão de Pessoas do IBGE, com a presença do beneficiário. O tutor ou curador deverá levar o original e cópia simples do termo de sentença judicial que o nomeou.

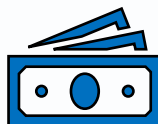
### TIVE O PAGAMENTO SUSPENSO, E AGORA?

**Você deverá realizar a Prova de Vida imediatamente** (agência bancária ou [SOUGOV.BR](https://sougov.br)).

Após realizar o procedimento, o pagamento será automaticamente normalizado na próxima folha de pagamento disponível para inclusão, incluindo o pagamento de eventuais retroativos não recebidos. Não é necessário entrar em contato com a área de Gestão de Pessoas no IBGE.

### EVITE TRANSTORNOS, FAÇA A PROVA DE VIDA DENTRO DO PRAZO!

**NÃO É NECESSÁRIO ENCAMINHAR O COMPROVANTE DE PROVA DE VIDA PARA O IBGE!**



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](http://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida; contracheques, consignados, alterações cadastrais e comprovante de rendimentos.**

**ACESSE:** [www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq](http://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq) ou utilize o **QR Code** ao lado

### SOU GOV.BR

O **SOU GOV.BR** é a plataforma que disponibiliza serviços de recursos humanos para você, de forma fácil e intuitiva. Você pode acessar como **aplicativo em seu celular** ou pelo **link web** (<https://sougov.economia.gov.br/sougov/>), através de seu **CPF e a senha** criada no primeiro acesso.

**POR QUE UTILIZAR?** Para **obter e acompanhar seus contracheques mensais**, o **comprovante de rendimento anual**, **alterar os dados bancários** para recebimento do seu pagamento, realizar **alterações em seus dados cadastrais**, entre outras diversas funcionalidades, além de ser a forma mais eficiente de **receber todos os informes do Governo Federal e do IBGE**.



#### O QUE PRECISO PARA ACESSAR?

- Ter uma conta de acesso no **GOV.BR**;
- Possuir o **selo prata ou ouro atribuído a essa conta**.
- Para alguns serviços mais sensíveis, como a solicitação de empréstimo consignado e alteração de dados bancários, também é necessário **cadastrar previamente os dispositivos (celular, computador)** pelos quais acessará o **SOU GOV.BR**.
- Para se conectar via aplicativo também é necessário um telefone celular (*smartphone*) conectado à internet. Você deve buscar o aplicativo SouGov.Br na loja de aplicativos do seu celular. É gratuito!

Como os tutoriais estão em constante atualização, sugerimos que consultem as informações disponibilizadas no *Portal do Servidor Gov.Br* (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/>):

<a href="#"><u>COMO CRIAR A CONTA GOV.BR</u></a>	<a href="https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/perguntasdafaq/contaaccess.html">https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/perguntasdafaq/contaaccess.html</a> <b>Dica:</b> o cadastro por meio da sua instituição bancária já atribui os selos prata e ouro à conta gov.br
<a href="#"><u>COMO OBTER SELO PRATA OU OURO</u></a>	<a href="https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-govbr/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-govbr">https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-govbr/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-govbr</a>
<a href="#"><u>COMO CADASTRAR DISPOSITIVOS</u></a>	<a href="https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov-br/acesso-sou-gov-br-senha-gov-br-e-instalacao/3-como-cadastrar-dispositivo-no-aplicativo-sou-gov-br">https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov-br/acesso-sou-gov-br-senha-gov-br-e-instalacao/3-como-cadastrar-dispositivo-no-aplicativo-sou-gov-br</a>
<a href="#"><u>COMO GERENCIAR SESSÕES ATIVAS, DISPOSITIVOS AUTORIZADOS E BIOMETRIA</u></a>	<a href="https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov-br/seguranca-sougov/copy2_of_seguranca-sougov-servidor">https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov-br/seguranca-sougov/copy2_of_seguranca-sougov-servidor</a> <b>Dica:</b> é possível desautorizar dispositivos, desabilitar o uso de biometria e deslogar logins ativos nos dispositivos móveis e web



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](http://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida**; **contracheques**, **consignados**, **alterações cadastrais** e **comprovante de rendimentos**.

**ACESSE:** [www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq](http://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq) ou utilize o **QR Code** ao lado

### SOU GOV.BR

#### ESQUECI MINHA SENHA. E AGORA?

Para recuperar sua senha, acesse o endereço do portal gov.br (<http://acesso.gov.br>), informe seu CPF, clique em **AVANÇAR** e depois em **ESQUECI MINHA SENHA**. Você precisará selecionar uma das opções disponíveis para recuperar seu acesso: validação facial; validação por meio de bancos credenciados; recuperar a conta por e-mail; recuperar a conta por mensagem de texto; recuperar a conta via Internet Banking.

Reforçamos que o e-mail e telefone cadastrados em sua conta Gov.br foram informados diretamente por você quando da criação de sua conta. Essa informação não é necessariamente a mesma que você utilizou anteriormente em seu cadastro junto ao IBGE (Siape/Sigepe).

#### **PARA ALTERAR SEUS DADOS CADASTRAIS DA CONTA GOV.BR:**

<https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>

#### SEGUI TODAS AS ORIENTAÇÕES ACIMA E NÃO CONSEGUI RECUPERAR O ACESSO À MINHA CONTA. O QUE DEVO FAZER?

Nesse caso, você deve preencher o formulário disponível no link (<https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>). Você receberá um e-mail com o número de protocolo de atendimento e as orientações serão enviadas para o mesmo e-mail no prazo de até 7 dias. Esse atendimento não é feito pelo IBGE e sim pelo Governo Federal.

#### **PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ACESSO GOV.BR, ACESSE O LINK:**

<http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>



Caso identifique algum acesso não autorizado ou suspeite de fraude em sua conta SOUGOV.BR, **entre em contato imediatamente com sua Unidade de Gestão de Pessoas** que lhe encaminhará as orientações necessárias.

**O IBGE não tem acesso a sua senha da conta GovBR e não tem como gerar uma nova!**

**O IBGE também não tem gestão sobre o e-mail e telefone cadastrado na sua conta Gov.Br!**



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](http://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida; contracheques, consignados, alterações cadastrais e comprovante de rendimentos.**

**ACESSE:** [www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq](http://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq) ou utilize o QR Code ao lado

### CONSULTA/ATUALIZAÇÃO DE

### DADOS PESSOAIS JUNTO AO IBGE



Mantenha seus dados pessoais atualizados no **SOUGOV.BR**, especialmente o seu e-mail, pois é por meio deles que entraremos em contato com você quando necessário.

**SEMPRE VERIFIQUE A CAIXA DE SPAM OU LIXO ELETRÔNICO DO SEU E-MAIL**, pois as mensagens do SouGov e do IBGE podem estar sendo direcionadas para lá.

Você pode atualizar dados pessoais diretamente no **SOUGOV.BR**, tais como **e-mail, telefone, endereço e estado civil**. Como os tutoriais a respeito estão em constantes atualizações, sugerimos que consultem as informações disponibilizadas no *Portal do Servidor Gov.Br* (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/consulta-e-atualizacao-de-dados-cadastrais/quais-dados-pessoais-posso-atualizar-no-aplicativo-sou-gov-br>)

**Caso você não tenha um e-mail cadastrado ou não tenha mais acesso ao e-mail que se encontra cadastrado**, é necessário comparecer à área de atendimento de sua Unidade de Gestão de Pessoas ou a uma Agência do IBGE próxima a sua residência, solicitando a alteração, mediante requerimento e apresentação de documento oficial de identificação com foto e CPF. **Por medidas de segurança, esse tipo de alteração não pode ser solicitado via e-mail**, sendo estritamente necessário o seu comparecimento presencial ao IBGE.

### ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Se deseja alterar o Banco pelo qual recebe seu pagamento, você deve fazer a solicitação de alteração via **SOUGOV.BR**, mas **ATENÇÃO**, por medidas de segurança, é necessário cadastrar previamente o dispositivo pelo qual está fazendo o requerimento. O tutorial detalhado do procedimento pode ser encontrado diretamente no *Portal do Servidor Gov.Br* (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/alteracao-de-dados-bancarios/alteracao-de-dados-bancarios>)

**POR QUAIS BANCOS POSSO RECEBER MEU PAGAMENTO?** Somente nas instituições bancárias credenciadas, isto é, Banco do Brasil, Bancoob, Banrisul, Banese, Bradesco, Caixa Econômica Federal, CECOOP, HSBC, Itaú, Santander, CRED-UFES e Sicredi, sempre em **CONTA SALÁRIO** (Não são aceitas **CONTAS CORRENTES**).

- ✓ Recomendamos que não encerre a conta anterior até receber seu salário na nova conta.



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](http://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida; contracheques, consignados, alterações cadastrais e comprovante de rendimentos**.  
**ACESSE:** [www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq](http://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq) ou utilize o QR Code ao lado

### CONTRACHEQUES

**O IBGE não envia os contracheques impressos para sua residência!**

#### **COMO OBTER O DOCUMENTO?**

Através do **SOU GOV.BR** você pode **consultar e realizar o *download* do seu contracheque**, além de ser **notificado quando houver a disponibilização da prévia do mesmo antes do fechamento mensal da folha de pagamento**. Dessa forma, se identificar algum problema na prévia disponibilizada, você pode entrar em contato com sua Unidade de Gestão de Pessoas solicitando o acerto antes do processamento final do pagamento.

Atenção, pois a prévia ficará disponível apenas no dia de homologação da folha de pagamento!

**No SouGov ficam disponíveis os contracheques dos últimos doze meses.**

O tutorial detalhado e as principais dúvidas podem ser encontrados diretamente no *Portal do Servidor Gov.Br* que está em constante atualização (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/contracheque>)

### COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

Anualmente você deve obter o seu comprovante de rendimentos do ano anterior para declaração de imposto de renda de pessoa física (IRPF) junto à Receita Federal.

#### **COMO OBTER O DOCUMENTO?**

Você deve obtê-lo através do **SOU GOV.BR**.

Geralmente o documento fica **disponível a partir do primeiro dia de março** e o tutorial detalhado para sua obtenção é constantemente atualizado no *Portal do Servidor Gov.Br*

(<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/comprovante-de-rendimentos/1-como-faco-para-consultar-o-meu-comprovante-de-rendimentos>)

**O IBGE não envia os contracheques impressos para sua residência e nem por e-mail!**



### ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

#### QUEM TEM DIREITO?

Aposentados e pensionistas **acometidos por doenças graves**: *tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida.*

#### O BENEFÍCIO É AUTOMÁTICO?

**NÃO.** Deve ser solicitado mediante abertura de processo administrativo junto à área de atendimento de sua Unidade de Gestão de Pessoas, sendo obrigatória a apresentação de requerimento preenchido, atestado ou laudo emitido por médico assistente e resultados de exames complementares de saúde. **Entre em contato com sua Unidade de Gestão de Pessoas para maiores orientações.**



### INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DEPENDENTES

Você pode cadastrar seus dependentes (cônjuge, companheiro(a), filhos e enteados, por exemplo) em seus assentamentos funcionais, fazendo jus aos benefícios que os alcancem. O procedimento para cadastrar e alterar seus dependentes é feito via **SOUGOV.BR** e sugerimos que siga os tutoriais constantemente atualizados no *Portal do Servidor Gov.br* (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/cadastrar-dependentes/capa-cadastrar-dependente>)

Você deverá selecionar os benefícios a serem incluídos para seu dependente conforme a condição específica de parentesco, tais como a **dedução de imposto de renda** e a **assistência à saúde suplementar**.

**FILHOS E ENTEADOS MAIORES QUE 21 E MENORES QUE 24 ANOS:** se comprovada a dependência econômica e se estiverem matriculados regularmente em curso regular reconhecido pelo MEC, fazem jus a continuidade de alguns benefícios, como a assistência à saúde suplementar e dedução do imposto de renda.

Essa comprovação semestral deverá ser realizada pelo **SOUGOV.BR** e sugerimos que siga os tutoriais constantemente atualizados no *Portal do Servidor Gov.br* (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/comprovacao-de-matricula>)



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](http://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida; contracheques, consignados, alterações cadastrais e comprovante de rendimentos.**

**ACESSE:** [www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq](http://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq) ou utilize o QR Code ao lado



### EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

#### **Esteja atento a sua saúde financeira!**

Se desejar, peça a sua Unidade de Gestão de Pessoas que disponibilize o **Programa de Educação Financeira** desenvolvido pela CRH.



O empréstimo consignado é pessoal e o pagamento das parcelas é descontado diretamente no seu contracheque. **A relação entre consignatário e consignado é privada**, e o IBGE não intercede nesse relacionamento; não tem qualquer gerência sobre as consignações acordadas entre você e a empresa consignatária, nem sobre os descontos de consignados em folha de pagamento, bem como não pode interferir na negociação contratual firmada.

**Toda a gerência de seus empréstimos consignados deve ser feita exclusivamente POR VOCÊ pelo SOUGOV.BR no menu 'Autoatendimento', opção 'Consignação'.**

Todos os tutoriais e dúvidas são constantemente atualizados no *Portal do Servidor Gov.br* (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/consignacoes>)

Pelo SOUGOV.BR é possível, entre outros:

- ✓ **Gerar autorização de empréstimo consignado e de outros descontos em seu contracheque.**  
O primeiro passo para fazer o seu empréstimo é gerar uma autorização para o Consignatário (Banco). A autorização prévia é válida por 30 dias e nesse período você poderá negociar as parcelas e taxas de juros, antes de assinar e dar anuência para o seu contrato. Além disso, planos de previdência complementar e contribuição em favor de sindicatos e associações, são alguns dos descontos que você também pode autorizar em sua folha de pagamento.
- ✓ **Cancelar autorização de empréstimo consignado.** A autorização que você gerar para o Consignatário é cancelada, automaticamente, dentro de 30 dias, caso você não a utilize. Mas se você desejar cancelar a autorização antes disso, basta realizar o procedimento no aplicativo.
- ✓ **Dar anuência ao contrato do empréstimo consignado.** Após gerar a autorização, a instituição financeira que você escolheu para realizar o seu empréstimo disponibilizará o contrato para sua assinatura e anuência, somente quando concluída a negociação dos termos do contrato. É importante, antes de confirmar e autorizar a anuência, verificar se os dados do contrato estão de acordo com o que você negociou.
- ✓ **Solicitar carência do empréstimo consignado.** O pedido de carência, por até 120 dias, é uma negociação entre você e a consignatária (instituição financeira) e que poderá incidir juros e correções.
- ✓ **Realizar a portabilidade do empréstimo consignado.**



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](http://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida; contracheques, consignados, alterações cadastrais e comprovante de rendimentos.**

**ACESSE:** [www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq](http://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq) ou utilize o QR Code ao lado

### EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

#### QUAL A MARGEM CONSIGNÁVEL A QUE O APOSENTADO/PENSIONISTA TEM DIREITO?

Atualmente poderão ser autorizadas consignações em folha de pagamento que não excedam a **45% de sua renda mensal**, sendo que 5% são reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

- ✓ **Tendo atingido o limite máximo não é possível contratar novo empréstimo.**
- ✓ **É vedada a incidência de consignações quando a soma dos descontos compulsórios mensais (Imposto de Renda; Seguridade Social) e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% da base de incidência do consignado.**
- **Você pode consultar a sua margem no aplicativo [SOUGOV.BR](https://www.gov.br/sougov.br), no menu 'Autoatendimento', opção 'Consignação'.**

#### QUAIS DESCONTOS EU MESMO POSSO CANCELAR EM MEU CONTRACHEQUE?

- **Plano de previdência complementar e contribuição em favor de sindicatos e associações** são alguns dos descontos que você pode cancelar diretamente em sua folha de pagamento. O procedimento também é feito via aplicativo [SOUGOV.BR](https://www.gov.br/sougov.br).
- **Empréstimos consignado, pensão alimentícia judicial consignada em favor de dependente, financiamento mobiliário**, são alguns dos descontos **que não podem ser cancelados**.

#### NÃO RECONHEÇO ALGUM EMPRÉSTIMO QUE CONSTA EM MEU CONTRACHEQUE OU ESTOU COM OUTROS PROBLEMAS RELACIONADOS A CONSIGNAÇÕES. O QUE FAZER?

Qualquer problema que você tenha com alguma instituição financeira que realizou o empréstimo consignado, ou no caso de identificar algum desconto indevido no seu contracheque, inicialmente a questão deve tentar ser resolvida diretamente com a consignatária.

Se não for possível resolver dessa forma, **você deverá abrir um TERMO DE RECLAMAÇÃO no SIGEPE-Consignações**, para que o Governo Federal analise sua reclamação e faça a exclusão do empréstimo, se este for indevido.

O tutorial e demais orientações são constantemente atualizados e estão disponíveis no *Portal do Servidor Gov.br*:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/consignacoes/termo-de-reclamacao>



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](https://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida; contracheques, consignados, alterações cadastrais e comprovante de rendimentos**.

**ACESSE:** [www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq](https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq) ou utilize o QR Code ao lado

### ACESSO A SITES DO IBGE E RELACIONADOS

#### QUAIS OS SITES DO IBGE, SINDICATO E OUTROS?

<b>IBGE</b>	<a href="http://www.ibge.gov.br">www.ibge.gov.br</a>
<b>ASSIBGE</b> (Sindicato)	<a href="https://assibge.org.br/">https://assibge.org.br/</a>
<b>DAPIBGE</b> (Associação dos Aposentados e Pensionistas do IBGE)	<a href="http://dapibge.org.br">http://dapibge.org.br</a>
<b>SIAS</b> (Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade)	<a href="http://www.sias.org.br/home">www.sias.org.br/home</a>

#### POSSO ACESSAR A INTRANET DO IBGE?

**SIM!** Você não só pode, como deve seguir acessando a Intranet do IBGE como forma de acompanhar os principais comunicados da Instituição.

#### **Primeiro acesso ou acesso após redefinição de senha**

- Entrar no link <https://portalweb2.ibge.gov.br>
- Digitar **USUÁRIO** e a **SENHA**
  - O **USUÁRIO** é o seu **CPF**
  - A **SENHA** é o número da sua **IDENTIFICAÇÃO ÚNICA**. Esse código está na **PARTE SUPERIOR DO CONTRACHEQUE** (“IDENT. ÚNICA”) e pode ser consultado no **SOUGOV.BR** em ‘Meu Perfil’ > Meus Dados Funcionais’ > ‘Cadastro Funcional’ > ‘Informações Básicas’
- **Atenção:** a Identificação Única deve ter **8 (oito)** dígitos. Se por algum acaso não tiver, deve-se **acrescentar ou desprezar “0” (zeros)** à esquerda até chegar nessa quantidade de dígitos.
- Selecionar **APOSENTADOS e PENSIONISTAS DO IBGE**
- Clicar em **TROCAR SENHA**
- Clicar na caixa ‘Não sou um robô’ (ReCAPTCHA)
- Clicar em **LOGON**
- Digitar a **NOVA SENHA** duas vezes

**Atenção:** A nova senha deverá ter no mínimo 8 (oito) caracteres, contendo minimamente 3 dos 4 critérios informados a seguir: um caractere numérico, um caractere alfabético maiúsculo, um caractere alfabético minúsculo e um caractere especial.

- Clicar em **LOGON**. Logo após a senha estará alterada.
  - Nos próximos acessos utilize o link <https://portalweb.ibge.gov.br> e acesse com o seu CPF (usuário) e a senha que criou.
- **Caso esqueça sua senha de acesso**, entre em contato com a sua Unidade de Gestão de Pessoas solicitando a redefinição de senha e siga os procedimentos conforme acima.



INTRANET



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](http://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida; contracheques, consignados, alterações cadastrais e comprovante de rendimentos**.  
**ACESSE:** [www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq](http://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq) ou utilize o **QR Code** ao lado

### CONTATOS PARA ATENDIMENTO DE RH

ESTADO	E-MAIL	TELEFONE
RIO DE JANEIRO (Sede)	<a href="mailto:crh@ibge.gov.br">crh@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:atendimento.geral@ibge.gov.br">atendimento.geral@ibge.gov.br</a>	(21) 2142-0904
RIO DE JANEIRO (Superintendência)	<a href="mailto:susana.drumond@ibge.gov.br">susana.drumond@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:srh.rj@ibge.gov.br">srh.rj@ibge.gov.br</a>	(21) 2142-4814 Outros ramais: 4845/3770/3852/3838/3873
ACRE	<a href="mailto:rosangela.lima@ibge.gov.br">rosangela.lima@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:mario.filho@ibge.gov.br">mario.filho@ibge.gov.br</a>	(68) 98419-9898 (68) 98427-0327
ALAGOAS	<a href="mailto:srh.al@ibge.gov.br">srh.al@ibge.gov.br</a>	(82) 2123-4259 / 4239
AMAPÁ	<a href="mailto:fabio.macedo@ibge.gov.br">fabio.macedo@ibge.gov.br</a>	(87) 99141-3147
AMAZONAS	<a href="mailto:bruno.guedes@ibge.gov.br">bruno.guedes@ibge.gov.br</a>	(92) 3306-2008 (92) 99112-3772
BAHIA	<a href="mailto:gerson.fernandez@ibge.gov.br">gerson.fernandez@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:marcia.souza@ibge.gov.br">marcia.souza@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:sandra.souza@ibge.gov.br">sandra.souza@ibge.gov.br</a>	(71) 2105-8620 Outros ramais: 8626/8640/8639
CEARÁ	<a href="mailto:rh.ce@ibge.gov.br">rh.ce@ibge.gov.br</a>	(85) 3464-5313 Outros ramais: 5315/5321/5322/5323/5324/5349/5355
DISTRITO FEDERAL	<a href="mailto:marina.peres@ibge.gov.br">marina.peres@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:ana.g.lima@ibge.gov.br">ana.g.lima@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:rodrigo.almeida@ibge.gov.br">rodrigo.almeida@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:jocemar.junior@ibge.gov.br">jocemar.junior@ibge.gov.br</a>	(61) 3319-2121 Outros ramais: 2104/2112
ESPÍRITO SANTO	<a href="mailto:clesio.correa@ibge.gov.br">clesio.correa@ibge.gov.br</a>	(27) 3533-1032 Outros ramais: 1060/1011/1032
GOIÁS	<a href="mailto:grh.go@ibge.gov.br">grh.go@ibge.gov.br</a>	(62) 3239-8120 / 8122
MARANHÃO	<a href="mailto:lidia.mesquita@ibge.gov.br">lidia.mesquita@ibge.gov.br</a>	(98) 991043732 (98) 2106-6028
MATO GROSSO	<a href="mailto:adaltro.daltro@ibge.gov.br">adaltro.daltro@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:maria.cortegoso@ibge.gov.br">maria.cortegoso@ibge.gov.br</a>	(65) 3928-6120 / 6125
MATO GROSSO DO SUL	<a href="mailto:ana.brito@ibge.gov.br">ana.brito@ibge.gov.br</a>	(67) 992098998 (21) 98396-2195 (67) 3320-4226
MINAS GERAIS	<a href="mailto:ca.mg@ibge.gov.br">ca.mg@ibge.gov.br</a>	(31) 2105-2430
PARÁ	<a href="mailto:grh.pa@ibge.gov.br">grh.pa@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:elizett.caldas@ibge.gov.br">elizett.caldas@ibge.gov.br</a>	(91) 98159-3342
PARAÍBA	<a href="mailto:srh.pb@ibge.gov.br">srh.pb@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:vanessa.epifanio@ibge.gov.br">vanessa.epifanio@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:maria.streit@ibge.gov.br">maria.streit@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:adrienne.silva@ibge.gov.br">adrienne.silva@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:marilia.andrade@ibge.gov.br">marilia.andrade@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:djaci.queiroz@ibge.gov.br">djaci.queiroz@ibge.gov.br</a>	(83) 2106-6604 (83) 2106-6611
PARANÁ	<a href="mailto:grh.pr@ibge.gov.br">grh.pr@ibge.gov.br</a>	(41) 3595-4412 / 4416
PERNAMBUCO	<a href="mailto:grhuepe@ibge.gov.br">grhuepe@ibge.gov.br</a>	(81) 32724029



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](http://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida; contracheques, consignados, alterações cadastrais e comprovante de rendimentos.**

ACESSE: [www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq](http://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq) ou utilize o QR Code ao lado

ESTADO	E-MAIL	TELEFONE
PIAUÍ	<a href="mailto:rh.pi@ibge.gov.br">rh.pi@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:ana.alexandria@ibge.gov.br">ana.alexandria@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:camila.reis@ibge.gov.br">camila.reis@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:filipe.luz@ibge.gov.br">filipe.luz@ibge.gov.br</a>	(86) 2106-4112 / 4155
R. GRANDE DO NORTE	<a href="mailto:nelia.pimentel@ibge.gov.br">nelia.pimentel@ibge.gov.br</a>	(84) 3342-9482 (84) 99663-2112
R. GRANDE DO SUL	<a href="mailto:rhrs@ibge.gov.br">rhrs@ibge.gov.br</a>	(51) 3778-5128
RONDÔNIA	<a href="mailto:laudenei.codognoto@ibge.gov.br">laudenei.codognoto@ibge.gov.br</a>	(69) 3533-9805
RORAIMA	<a href="mailto:webson.silva@ibge.gov.br">webson.silva@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:caroline.araujo@ibge.gov.br">caroline.araujo@ibge.gov.br</a>	(95) 99147-2738 (95) 98126-0929 ( <i>whatsapp</i> )
SANTA CATARINA	<a href="mailto:grh.sc@ibge.gov.br">grh.sc@ibge.gov.br</a>	(49) 99810-0415
SÃO PAULO	<a href="mailto:grhsp@ibge.gov.br">grhsp@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:vanessa.leao@ibge.gov.br">vanessa.leao@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:amanda.leme@ibge.gov.br">amanda.leme@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:patricia.pereti@ibge.gov.br">patricia.pereti@ibge.gov.br</a>	(11) 2105-8229 / 8332 (11) 94812-3169 (11) 98158-3082 (11) 98123-0013
SERGIPE	<a href="mailto:fernando.pereira@ibge.gov.br">fernando.pereira@ibge.gov.br</a>	(79) 3225-4364 (79) 99954-5569
TOCANTIS	<a href="mailto:rhto@ibge.gov.br">rhto@ibge.gov.br</a> <a href="mailto:jackson.s.silva@ibge.gov.br">jackson.s.silva@ibge.gov.br</a>	(63) 992720709 (63) 3215-1907



Mantenha-se informado sobre as principais notícias de recursos humanos, através do **Portal do Servidor** no endereço: [www.gov.br/servidor](http://www.gov.br/servidor). Nesse mesmo endereço você também pode encontrar respostas para as principais dúvidas sobre os assuntos tratados nessa cartilha, tais como: **prova de vida**; **contracheques**, **consignados**, **alterações cadastrais** e **comprovante de rendimentos**.

**ACESSE:** [www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq](http://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq) ou utilize o **QR Code** ao lado